



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 53/2023

**APOIO FINANCEIRO À TRADUÇÃO/REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA
PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS INTERNACIONAIS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o presente edital de apoio à tradução e/ou revisão de artigos científicos escritos por servidores do IFMG.

CONSIDERANDO:

- a. a Resolução no. 19 de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política de Internacionalização do IFMG e
- b. a Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 1 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo fornecer apoio a servidores efetivos do IFMG que necessitam realizar a tradução (para inglês, espanhol e francês) e/ou revisão (inglês e espanhol) de artigos científicos resultantes de pesquisas desenvolvidas no âmbito do IFMG, conforme as normas estabelecidas a seguir.

1.2. Serão considerados neste edital artigos para publicação em periódicos de base nacional e/ou de relevância internacional em consonância com o item 2.2.2.

1.3. O presente apoio pode ocorrer em, pelo menos, uma das seguintes categorias:

- 1.3.1. Tradução e revisão de artigos científicos para as **línguas inglesa ou espanhola;**
- 1.3.2. Tradução de artigos científicos para a língua **francesa;**
- 1.3.3. Revisão de artigos científicos em **língua inglesa ou espanhola.**

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. As submissões ao presente edital deverão atender os seguintes critérios em relação ao **proponente:**

2.1.1. Ser servidor efetivo no IFMG;

2.1.2. Ser autor ou coautor do artigo a ser traduzido/revisado para publicação;

2.1.3. Estar com as informações do Currículo Lattes atualizada há pelo menos 2 meses da data da solicitação do auxílio;

2.1.4. Ter projeto aprovado em edital de apoio a pesquisa no IFMG e/ou ter participado oficialmente de Grupo de Pesquisa certificado no CNPq nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.5. Ter publicado em revista nacional, em estrato mínimo B3 e/ou ter publicado em periódico internacional nos últimos 5 (cinco) anos, conforme critérios do item 2.1.2.

2.2. As submissões deverão atender os seguinte critérios em relação ao **artigo**:

2.2.1. O IFMG deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho e a denominação institucional poderá ser na língua alvo desde que seja acompanhada da sigla em português: **IFMG**;

2.2.2. As propostas devem indicar qual será o periódico de submissão, o qual deve atender pelo menos a um dos critérios de qualificação abaixo relacionados:

a) Ter classificação mínima de Qualis B3 em qualquer área do conhecimento; ou

b) Figurar no SCImago Journal Rank (SJR); ou

c) Figurar no Journal Citation Reports (JCR).

2.3. O artigo deve ser apresentado para a tradução já em conformidade com todas as normas editoriais do periódico.

3. DA LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES

3.1 Este edital será executado em fluxo contínuo até **30 de outubro de 2024** ou até os recursos financeiros nele alocados se esgotarem. Os autores de artigos poderão fazer mais de uma submissão durante a vigência do Edital, observadas as seguintes regras:

3.1.1. O **mesmo artigo científico** poderá ser submetido somente 01 (uma) vez para tradução e/ou revisão pelo autor ou coautor;

3.1.2. Para periódicos com **Qualis B2 ou acima, serão aceitos 04 (quatro) artigos** por ano do mesmo autor/coautor;

3.1.3. Para periódicos com **Qualis B3 ou abaixo, será aceito 01 (um) artigo** por ano do mesmo autor/coautor;

3.2. Não há limite de laudas por artigo para o presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de apoio deverá ser realizada pelo SEI, conforme as instruções a seguir:

4.1.2. Abrir o processo "DRI: Apoio financeiro à tradução/revisão de artigos científicos para publicação";

4.1.3. Incluir os seguintes documentos:

A. **Formulário de Inscrição Edital Tradução/Revisão** (já disponível no SEI) devidamente preenchido e

assinado eletronicamente;

B. Currículo Lattes atualizado há pelo menos 2 meses da data da solicitação do auxílio, em formato .pdf;

C. Artigo a ser traduzido e/ou revisado em formato .pdf, já formatado segundo as normas editoriais da revista (em caso de aprovação, a D.R.I. solicitará ao proponente o documento no formato .doc ou .docx);

D. Comprovante de qualificação do periódico no qual o artigo será submetido para publicação, conforme item 2.2.2.;

E. Comprovante de publicação (envio da capa e da primeira página do artigo) em revista nacional ou internacional nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com item 2.1.5.;

F. Comprovação de projeto aprovado em edital de apoio a pesquisa no IFMG ou de participação em Grupo de Pesquisa no CNPq nos últimos 5 (cinco) anos, conforme o item 2.1.4 deste edital.

4.1.4. Ao finalizar, enviar o processo para RE-DRI.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 O processo será de fluxo contínuo e as solicitações serão atendidas de acordo com a ordem de chegada até atingir o montante de recursos alocados para o presente edital ou até a data limite deste edital ou da finalização dos contratos.

5.2 Os pedidos de apoio financeiro serão analisados em **até 05 dias úteis** pela equipe da Diretoria de Relações Internacionais e a deliberação final será incluída no processo SEI enviado pelo proponente;

5.3. Serão rejeitadas as propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos.

5.4. As solicitações aprovadas serão encaminhadas, pela D.R.I., para as prestadoras de serviço de tradução/revisão licitadas pelo IFMG.

5.5. Toda a comunicação com as empresas será realizada pela D.R.I., que atuará na mediação entre a empresa e os autores.

5.6. Segundo normas contratuais, o prazo para a entrega do serviço será contado a partir do primeiro dia útil, após a data de entrega por meio eletrônico à Contratada, pela D.R.I., do texto a ser traduzido e/ou revisado, de acordo com o seguinte:

5.6.1. Para pedidos de **tradução para inglês ou espanhol**, o artigo será obrigatoriamente **traduzido e revisado**, por empresas diferentes, e portanto, o prazo será de até **40 dias corridos**;

5.6.2. Para pedidos de **tradução para a língua francesa**, o artigo será **somente traduzido**, e o prazo será de até **20 dias corridos**;

5.6.3. Para pedidos de **revisão em inglês ou espanhol**, o prazo será de até **20 dias corridos**.

5.7. Após receber o texto traduzido e/ou revisado, o autor terá um prazo de 7 (sete) dias corridos para verificar o serviço prestado pela empresa e, por meio do endereço editaltraducao@ifmg.edu.br, informar à D.R.I. sobre quaisquer discrepâncias ou observações identificadas.

6. DOS PRAZOS E RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1. As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo até o esgotamento do limite orçamentário destinado para este edital e/ou até a data de finalização do contrato, podendo ser prorrogado conforme item 9.3;

6.2. Estão destinados a este edital o valor de **R\$ 45.346,49** (*quarenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos*) sendo distribuídos da seguinte maneira:

| Descrição do Item | Total |
|--|------------------|
| I - Serviços de REVISÃO de artigos científicos e textos, por lauda em INGLÊS e ESPANHOL, revisão em espanhol. Serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque), em espanhol, comparando com o conteúdo original em português. A prestação do serviço deverá ser por Lauda.1000 caracteres por lauda UND = LAUDA | R\$ 10.548,93 |
| II - Serviços de TRADUÇÃO de artigos científicos e textos, por lauda – ESPANHOL e INGLÊS. Serviço especializado em tradução de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional (todas as áreas de conhecimento). A prestação do serviço deverá ser por Lauda.1000 caracteres por lauda UND = LAUDA | R\$ 27.664,56 |
| III - Serviços de TRADUÇÃO de artigos científicos e textos, por lauda – FRANCÊS. Serviço especializado em tradução de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional (todas as áreas de conhecimento). A prestação do serviço deverá ser por Lauda.1000 caracteres por lauda UND = LAUDA | R\$ 7.133,00 |

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os documentos a serem apresentados para prestação de contas são os seguintes:

7.1.1. Carta de submissão, recibo ou outro documento equivalente, emitido pelo periódico, que comprove a submissão do artigo;

7.1.2. Deliberação final do periódico sobre aceite para publicação.

7.2. O solicitante deverá apresentar comprovação de submissão **em até 60 dias corridos** após a finalização do serviço de tradução e/ou revisão.

7.2.1. A não observância da inclusão dos documentos dentro do prazo mencionado no item anterior implicará em sanções administrativas e/ou judiciais.

7.3. O meio de envio dos documentos de prestação de contas deverá ser incluído no mesmo processo originado no SEI.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos fornecidos à DRI no processo.

8.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. Havendo disponibilidade de recursos orçamentários, o valor global deste edital poderá ser ampliado mediante novos empenhos.

8.4. O meio oficial de contato com os autores para comunicação, esclarecimentos e quaisquer solicitações será o endereço eletrônico editaltraducao@ifmg.edu.br.

8.5. Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis na seção de [Editais DRI](#) na página da Diretoria de Relações Internacionais no site do IFMG.

8.6. A DRI reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 29/06/2023, às 08:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1598010** e o código CRC **61604C7C**.

23208.002318/2023-07

1598010v1